



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Saverghini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

LEI Nº 408 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA DOAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra para o Governo do Estado do Espírito Santo, com destinação específica de edificação do Fórum Desembargador Alfredo Cabral, Comarca de Marilândia.

Parágrafo Único- A localização e confrontações são parte integrantes do croqui anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 21 de novembro de 2001.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
21/11/2001.

Secretário da SEMAD.


Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação


O presente ato foi publicado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES.

Em 21/11/2001

O presente ato foi publicado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES.

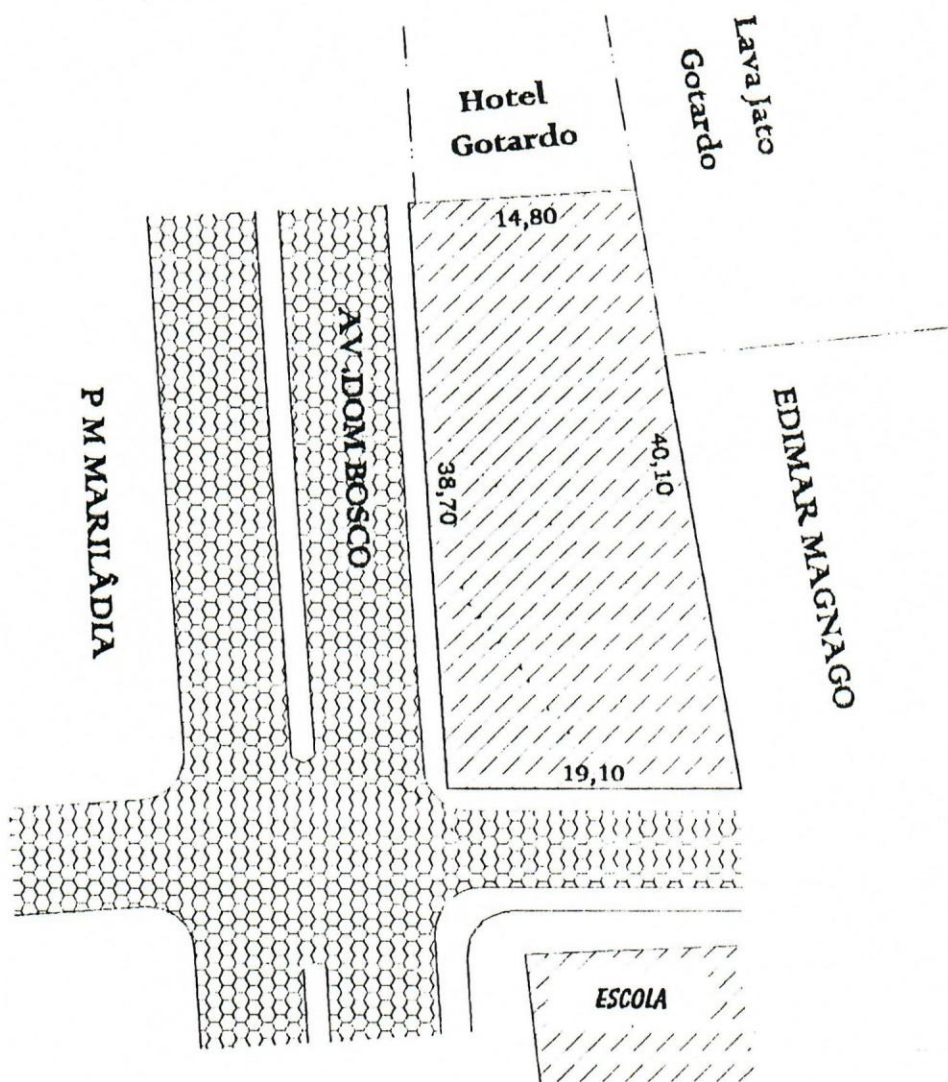
Em 21/11/2001

Servidor


Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

PERFIL

TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM



PROP P.M. MARILÂNDIA	TOPOGRAFO EVANDRO VERMELHO	DESENHO EVANDRO VERMELHO	ESCALA 1/500
AREA 664.17 M2	PERIMETRO 112.70 M	RES. TECNICO VAGNER A. RANGEL	DATA 22/10/2001